



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 033/84

- De 31 de janeiro de 1.984.-

"Dispõe sobre criação de Cargo em comissão e fixa vencimento".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele "Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo na Prefeitura Municipal de Taquarussu, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.-

ARTIGO 2º - Fica fixado o vencimento do Cargo de Assessor Administrativo em comissão, de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.984.-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação Orçamentária constante do Orçamento em vigor.-

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1.984.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.-

Secretary of Administração Geral